ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Nº do Processo	1960/2022		TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA	
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO				
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	17/08/2022 15:31	Previsão	
Atuado por	BEIBIANA CRISTINA DE SOUZA VALE				
Assunto	PROJETO DE LEI			Nº	43/2022
Descrição	OFÍCIO N.° 088/2022: PROJETO DE LEI QUE " AUTORIZA A AQUISIÇÃO POR COMPRA E VENDA, PERMUTA, OU DESAPROPRIAÇÃO, CONSENSUAL OU JUDICIALMENTE, ÁREAS DE TERRENOS QUE ESPECIFICA, LOCALIZADAS NA FAZENDA LAGOA E FAZENDA PAQUETÁ, DE PROPRIEDADE DE DALSON DA SILVA PEREIRA, EMILIANA DA SILVA FERREIRA E MARIA ALICE DA SILVA PEREIRA, PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO PARQUE AMBIENTAL LAGOA PAQUETÁ DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Externo				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

OFÍCIO N.º 088 /2022 **CATALÃO, 11 DE agosto DE 2022.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Através do presente encaminhamos às Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que ***"Autoriza a aquisição por compra e venda, permuta, ou desapropriação, consensual ou judicialmente, áreas de terrenos que especifica, localizadas na Fazenda Lagoa e Fazenda Paquetá, de propriedade de Dalson da Silva Pereira, Emiliana da Silva Ferreira e Maria Alice da Silva Pereira, para Implantação de Infraestrutura do Parque Ambiental Lagoa Paquetá e dá outras providências".***

Com o Projeto ora apresentado o Executivo Municipal tem como objetivo obter autorização desta Casa de Leis para adquirir a área de 1.196,55m² a ser desmembrada da matrícula nº 28.325, Ficha 01, livro 2, Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis, lugar denominado de Fazenda Lagoa e, Livro uma área de 1.432,71m² a ser desmembrada da matrícula 851, Ficha 01, livro 2, Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis lugar denominado de Fazenda Paquetá, declaradas de utilidade pública pelo Decreto Municipal de nº 1.405, 25 de julho de 2022, de propriedade de Dalson da Silva Pereira, Emiliana da Silva Ferreira e Maria Alice da Silva Pereira que será, posteriormente, transferência para implementação de infraestrutura do Parque Ambiental Lagoa Paquetá.

Informamos que o preço máximo a ser ofertado pela área retro mencionadas se limita a R$ R$ 54.323,56 (cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos) podendo os proprietários, via de acordo entre as partes se abster do recebimento de valores referentes às áreas, ficando em crédito com o Município de Catalão de 2.629,26m² para abater em áreas institucionais quando da instituição de Loteamento Urbano na área remanescente da matrícula citada no artigo primeiro desta lei.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

Certo dá especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

ADIB ELIAS JUNIOR
PREFEITO

Exmo. Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
NESTA.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

PROJETO DE LEI Nº 58, de 17 de Agosto de 2022.

"Autoriza a aquisição por compra e venda, permuta, ou desapropriação, consensual ou judicialmente, áreas de terrenos que especifica, localizadas na Fazenda Lagoa e Fazenda Paquetá, de propriedade de Dalson da Silva Pereira, Emiliana da Silva Ferreira e Maria Alice da Silva Pereira, para Implantação de Infraestrutura do Parque Ambiental Lagoa Paquetá e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, em nome do Município de Catalão a adquirir por compra e venda, desapropriar, consensual ou judicialmente, uma área de 1.196,55m² a ser desmembrada da matrícula nº 28.325, Ficha 01, livro 2, Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis, lugar denominado de Fazenda Lagoa e, Livro uma área de 1.432,71m² a ser desmembrada da matrícula 851, Ficha 01, livro 2, Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis lugar denominado de Fazenda Paquetá, declaradas de utilidade pública pelo Decreto Municipal de nº 1.405, 25 de julho de 2022, de propriedade de DALSON DA SILVA PEREIRA, EMILIANA DA SILVA FERREIRA E MARIA ALICE DA SILVA PEREIRA.

Parágrafo único – As áreas de terreno a serem adquiridas pelo Município de Catalão destinar-se-ão a posterior transferência para implementação de infraestrutura do Parque Ambiental Lagoa Paquetá.

Art. 2º O valor da aquisição por compra e venda e/ou desapropriação, será determinado em laudo de avaliação elaborado e firmado por comissão designada por ato do Poder Executivo, composta de três (03) membros no mínimo.

§ 1º O valor da transação deverá ser correspondente ao valor de mercado do imóvel, de acordo com o disposto no art. 24, X, da Lei 8.666/93, limitados o valor da área total de 2.629,26m², pertencente as matrículas matrícula nº 28.325 e matrícula 851 a R$

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 06

54.323,56 (cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).

§ 2º O pagamento da indenização, na hipótese de ser consensual a expropriação, poderá ser em dinheiro, dação em pagamento, ou conjugação das duas modalidades.

§ 3º Por acordo entre as partes os proprietários da área poderão se abster do recebimento de valor referente a desapropriação, ficando em crédito com o Município de Catalão de 2.629,26m² para abater em áreas públicas e/ou institucionais quando da instituição de Loteamento Urbano na área remanescente da matrícula citada no artigo primeiro desta lei.

§ 4º Para a formalização da aquisição, deverá o Poder Executivo verificar previamente a regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre o mesmo, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

§ 5º As despesas necessárias ao ato autorizado, tais como custas e emolumentos cartorários, taxas de registros, e outras inerentes às transações imobiliárias, se darão a expensas do município, dispensado o recolhimento do ITBI respectivo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO - GO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Agosto de 2022.

ADIB ELIAS JUNIOR
PREFEITO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 07

DECRETO nº 1.405, de 25 de julho de 2022.

"Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, parte dos imóveis situados na zona urbana do Município de Catalão – Estado de Goiás".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, valendo da faculdade a que aludem as alíneas "h", do Art. 5º do Decreto nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, e:

CONSIDERANDO ser de competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local e prover os serviços públicos adstritos, nos termos do artigo 64, incisos I e VII, da Constituição do Estado de Goiás e artigo 23, V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ser de necessidade pública e de relevante interesse social a implementação do Parque Ambiental Lagoa Paquetá;

CONSIDERANDO ser reservada ao Município competência para adquirir bens, inclusive mediante desapropriação por necessidade ou por utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do artigo 64, inciso VIII, da Constituição do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO, tudo mais sobre o assunto,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação, a se efetivar mediante acordo ou litígio, uma área de 1.196,55m² a ser desmembrada da matrícula nº 28.325, Ficha 01, livro 2, Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis, lugar denominado de Fazenda Lagoa e, Livro uma área de 1.432,71m² a ser desmembrada da matrícula 851, Ficha 01, livro 2, Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis lugar denominado de Fazenda Paquetá, de propriedade

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 08

de Dalson da Silva Pereira, Emiliana da Silva Ferreira e Maria Alice da Silva Pereira, que será, posteriormente, utilizado para implementação do Parque Ambiental Lagoa Paquetá;

Parágrafo único – A área declarada de utilidade pública mencionada no caput deste artigo, situa-se no perímetro urbano desta cidade e possui as seguintes medidas e confrontações:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ***V1****, definido pelas coordenadas* ***E: 190.750,006 m*** *e* ***N: 7.990.800,268 m****; confrontando com terras de* ***ASSOCIAÇÃO CONDOMINIO PAQUETA****, segue por* ***MURO*** *com azimute* ***176° 52' 53,03"*** *e distância de* ***99,42 m*** *até o vértice* ***V2****, definido pelas coordenadas* ***E: 190.755,415 m*** *e* ***N: 7.990.700,993 m****; confrontando com terras de* ***MARIA ALICE DA SILVA PEREIRA****, segue por* ***DIVISA SEM CERCA*** *com azimute* ***177° 32' 27,31"*** *e distância de* ***195,59 m*** *até o vértice* ***V3****, definido pelas coordenadas* ***E: 190.763,807 m*** *e* ***N: 7.990.505,582 m****; confrontando com terras de* ***MARIA ALICE DA SILVA PEREIRA****, segue por* ***DIVISA SEM CERCA*** *com azimute* ***268° 09' 52,38"*** *e distância de* ***10,83 m*** *até o vértice* ***V4****, definido pelas coordenadas* ***E: 190.752,982 m*** *e* ***N: 7.990.505,235 m****; confrontando com terras de* ***FULANDO****, segue por* ***CERCA DE ARAME*** *com azimute* ***340° 51' 20,94"*** *e distância de* ***10,28 m*** *até o vértice* ***V5****, definido pelas coordenadas* ***E: 190.749,609 m*** *e* ***N: 7.990.514,949 m****; confrontando com terras de* ***RUA:*** *, segue por* ***CERCA DE ARAME*** *com azimute* ***1° 26' 38,43"*** *e distância de* ***29,31 m*** *até o vértice* ***V6****, definido pelas coordenadas* ***E: 190.750,348 m*** *e* ***N: 7.990.544,245 m****; confrontando com terras de* ***LOTE PREFEITURA****, segue por* ***DIVISA SEM CERCA*** *com azimute* ***1° 10' 58,24"*** *e distância de* ***69,91 m*** *até o vértice* ***V7****, definido pelas coordenadas* ***E: 190.751,791 m*** *e* ***N: 7.990.614,138 m****; confrontando com terras de* ***DIVISA SEM CERCA****, segue por* ***SEMMAC*** *com azimute* ***357° 01' 42,24"*** *e distância de* ***139,33 m*** *até o vértice* ***V8****, definido pelas coordenadas* ***E: 190.744,568 m*** *e* ***N: 7.990.753,282 m****; confrontando com terras de* ***SEMMAC****, segue por* ***DIVISA SEM CERCA*** *com azimute* ***356° 39' 06,96"*** *e distância de* ***45,31 m*** *até o vértice* ***V9****, definido pelas coordenadas* ***E: 190.741,922 m*** *e* ***N: 7.990.798,510 m****; confrontando com terras de* ***AVENIDA PAQUETA****, segue por* ***CERCA DE ARAME*** *com azimute* ***77° 43' 53,89"*** *e distância de* ***8,27 m*** *até o vértice* ***V1****, encerrando este perímetro."*

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Prefeitura Municipal de Catalão/GO – CNPJ nº 01.505.643/0001-50
Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão/GO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 09

Art. 3º O imóvel declarado de utilidade pública será desapropriado mediante justa indenização, e destina-se à implantação de infraestrutura do Parque Ambiental Lagoa Paquetá.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2022.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

Prefeitura Municipal de Catalão/GO – CNPJ nº 01.505.643/0001-50
Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão/GO

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sorri e faz

http://www.catalao.go.gov.br
protocolo@catalao.go.gov.br

ANDREZA.TAVARES*

PROTOCOLO:	2022021491 **Autuaçã** 23/06/2022 **Hora:** 09:47
Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CPF / CNPJ:	000.000.000-87 **Data**
N.	**PROT.** -
Valor:	R$ -
Assunto:	DEPARTAMENTO DE OBRAS
SubAssunto:	OUTROS
Tópicos do	
Comentário:	REITERANDO O MEMORANDO MEM.2021.185.000-GAB-SEMMAC - DESMEMBRAMENTO DE GLEBA - PARQUE AMBIENTAL LAGOA PAQUETÁ.
Origem:	PROTOCOLO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 10

PROTOCOLO	2022021491 **Autuaçã** 23/06/2022 **Hora** 09:47
Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CPF / CNPJ:	000.000.000-87 **Fone:** (64)3441-1833
Endereço:	**Bairr**
N.	**Data** **PROT.** -
Valor:	R$ -
Assunto:	DEPARTAMENTO DE OBRAS
SubAssunto:	OUTROS
Tópicos do subassunto:	
Comentário:	REITERANDO O MEMORANDO MEM.2021.185.000-GAB-SEMMAC - DESMEMBRAMENTO DE GLEBA - PARQUE AMBIENTAL LAGOA PAQUETÁ.
Origem:	PROTOCOLO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 11

PREFEITURA DE CATALÃO
Cidade que sonha e faz

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

s e m m a c CATALÃO

MEMORANDO.2022.144.000-DJR-SEMMAC Catalão (GO), 22 de junho de 2022.

Ilmo. Sr.
LEONARDO MARTINS DE CASTRO TEIXEIRA
Secretário de Obras
Prefeitura Municipal de Catalão – GO

Referência: Reiterando o Memorando MEM.2021.185.000-GAB-SEMMAC - Desmembramento de Gleba - Parque Ambiental Lagoa Paquetá

Senhor Secretário,

Vimos, via do presente, reiterar a Vossa Senhoria, o **Pedido de Desmembramento** de uma área de 2.629,26 m² ou 0,2629 ha, dos imóveis Fazenda Lagoa e Fazenda Paquetá, com matrículas R.4-28.325 e R.6-851, proprietários Dalson da Silva Pereira, Emiliana da Silva Ferreira, e Maria Alice da Silva Pereira para realização da obra do Parque Ambiental Lagoa Paquetá.

Dado que, para execução do projeto de implantação do Parque Ambiental Lagoa Paquetá deverá ser utilizado essas áreas de terceiros, ainda não desafetadas. Ressaltamos, que por manifestação verbal os proprietários, mencionados acima, concordam em assinar um instrumento que garanta a utilização da área pelo empreendimento, sendo o valor monetário a ser computado como contrapartida em sistema viário de futuro parcelamento do solo para fins urbanos.

Encaminhamos cópias do Memorando MEM.2021.173.000-GAB-SEMMAC de 03 de novembro de 2021; do Memorial descritivo; das Matrículas R.4-28.325 e R.6-851; dos Memorandos nº 855/2021, da Procuradoria Geral do Município, em 12/11/2021 e MEM.2021.185.000-GAB-SEMMAC, em 17/11/2021, anexo.

Sendo o que consta, e limitando-nos ao exposto, aguardamos a resposta com urgência, e reiteramos os protestos de estima e consideração, nos colocando à disposição.

Atenciosamente,

Silas José Tristão
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Silas José Tristão
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 958/2018 -SEMMAC/GO

MEMORANDO.2022.144.000-DJR-SEMMAC Catalão (GO), 22 de junho de 2022.

Ilmo. Sr.
LEONARDO MARTINS DE CASTRO TEIXEIRA
Secretário de Obras
Prefeitura Municipal de Catalão – GO

RECEBI 23/06/2022

Referência: Reiterando o Memorando MEM.2021.185.000-GAB-SEMMAC - Desmembramento de Gleba - Parque Ambiental Lagoa Paquetá

Senhor Secretário.

Vimos, via do presente, reiterar a Vossa Senhoria, o **Pedido de Desmembramento** de uma área de 2.629,26 m² ou 0,2629 ha, dos imóveis Fazenda Lagoa e Fazenda Paquetá, com matrículas R.4-28.325 e R.6-851, proprietários Dalson da Silva Pereira, Emiliana da Silva Ferreira, e Maria Alice da Silva Pereira para realização da obra do Parque Ambiental Lagoa Paquetá.

Dado que, para execução do projeto de implantação do Parque Ambiental Lagoa Paquetá deverá ser utilizado essas áreas de terceiros, ainda não desafetadas. Ressaltamos, que por manifestação verbal os proprietários, mencionados acima, concordam em assinar um instrumento que garanta a utilização da área pelo empreendimento, sendo o valor monetário a ser computado como contrapartida em sistema viário de futuro parcelamento do solo para fins urbanos.

Encaminhamos cópias do Memorando MEM.2021.173.000-GAB-SEMMAC de 03 de novembro de 2021; do Memorial descritivo; das Matrículas R.4-28.325 e R.6-851; dos Memorandos nº 855/2021, da Procuradoria Geral do Município, em 12/11/2021 e MEM.2021.185.000-GAB-SEMMAC, em 17/11/2021, anexo.

Sendo o que consta, e limitando-nos ao exposto, aguardamos a resposta com urgência, e reiteramos os protestos de estima e consideração, nos colocando à disposição.

Atenciosamente,

Silas José Tristão
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Silas José Tristão
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 858/2018 -SEMMAC/GO

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sorri e faz.

http://www.catalao.go.gov.br
protocolo@catalao.go.gov.br

NAYARA.BUENO*

PROTOCOLO:	2021035837	**Autuaçã**	12/11/2021	**Hora:** 10:57
Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
CPF / CNPJ:	000.000.000-87		**Data**	
N.		**PROT.**	-	
Valor:	R$ -			
Assunto:	JURIDICO			
SubAssunto:	OUTROS			
Tópicos do				
Comentário:	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL LAGOA PAQUETÁ			
Origem:	PROTOCOLO			

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 13

PROTOCOLO	2021035837	**Autuaçã**	12/11/2021	**Hora** 10:57
Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
CPF / CNPJ:	000.000.000-87		**Fone:**	(64)3441-1833
Endereço:			**Bairr**	
N.		**Data**	**PROT.**	-
Valor:	R$ -			
Assunto:	JURIDICO			
SubAssunto:	OUTROS			
Tópicos do subassunto:				
Comentário:	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL LAGOA PAQUETÁ			
Origem:	PROTOCOLO			

MEM.2021.173.000-GAB-SEMMAC **Catalão (GO), 03 de novembro de 2021.**

Ilma. Sra.
DÉBORA MAMEDE LINO
Procuradora Geral do Município - Prefeitura Municipal de Catalão.

Assunto: Elaboração de Termo de Compromisso para implantação do Parque Lagoa Paquetá.

A par do prazer em cumprimentá-la, informamos que se encontra em análise pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão – SEMMAC, o processo de Licenciamento Ambiental para o projeto de implantação de infraestrutura do Parque Ambiental Lagoa Paquetá. O empreendimento está localizado na área urbana de Catalão, tendo como referência o endereço Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, n. 2338, Bairro Ipanema, onde hoje se encontra a sede da SEMMAC e o Departamento de Parques e Jardins da Prefeitura Municipal de Catalão, sob às coordenadas centrais 18°09'04"S / 47°55'24"O.

Considerando a análise do projeto urbanístico do empreendimento, com implantação de novo sistema viário, urbanização local, implantação de sistema de drenagem urbana e demais benfeitorias, está prevista a utilização de áreas de terceiros para a implantação do empreendimento, dentre as quais, dois imóveis, de mesma propriedade, ainda não foram objeto de desafetação, permuta ou instrumento que permita o uso da área para a finalidade prevista.

Neste sentido, considerando ainda a manifestação verbal e prévia dos proprietários dos imóveis, em assinar instrumento que garanta a utilização da área pelo empreendimento, como "crédito" a ser computado em sistema viário de futuro parcelamento do solo para fins urbanos, **solicitamos a elaboração e assinatura entre os proprietários dos imóveis de matrícula nº R.4-28.325 / R.6 – 851, a saber: Dalso da Silva Ferreira; Emiliana da Silva Pereira; Maria Alice da Silva Pereira; e o Município de Catalão, para uma área de 2.629,26 m²,** conforme Memorial Descritivo e Matrículas em anexo.

Sendo o que consta, nos colocamos a disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Atenciosamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CATALÃO

Silas José Cristão
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 858/2018 - SEMMAC/GO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CATALÃO – SEMMAC
Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar nº 2338, Ipanema, Catalão (GO), CEP 75705-220, Fone (64) 3442.2528

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 15

Memorial descritivo

Imóveis: Fazenda Lagoa e Fazenda Paquetá
Município: Catalão
Matrículas: R.4-28.325 / R.6 - 851
Comarca: Catalão
Área: 2.629,26 m² ou 0,2629 ha
Perímetro: 608,25 m
Proprietários: DALSO DA SILVA FERREIRA; EMILIANA DA SILVA PEREIRA; MARIA ALICE DA SILVA PEREIRA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1**, definido pelas coordenadas **E: 190.750,006 m** e **N: 7.990.800,268 m**; confrontando com terras de **ASSOCIAÇÃO CONDOMINIO PAQUETA**, segue por **MURO** com azimute **176° 52' 53,03"** e distância de **99,42 m** até o vértice **V2**, definido pelas coordenadas **E: 190.755,415 m** e **N: 7.990.700,993 m**; confrontando com terras de **MARIA ALICE DA SILVA PEREIRA**, segue por **DIVISA SEM CERCA** com azimute **177° 32' 27,31"** e distância de **195,59 m** até o vértice **V3**, definido pelas coordenadas **E: 190.763,807 m** e **N: 7.990.505,582 m**; confrontando com terras de **MARIA ALICE DA SILVA PEREIRA**, segue por **DIVISA SEM CERCA** com azimute **268° 09' 52,38"** e distância de **10,83 m** até o vértice **V4**, definido pelas coordenadas **E: 190.752,982 m** e **N: 7.990.505,235 m**; confrontando com a Rua Geraldo Belo da Silva, segue por **CERCA DE ARAME** com azimute **340° 51' 20,94"** e distância de **10,28 m** até o vértice **V5**, definido pelas coordenadas **E: 190.749,609 m** e **N: 7.990.514,949 m**; confrontando com área da Prefeitura Municipal de Catalão: , segue por **CERCA DE ARAME** com azimute **1° 26' 38,43"** e distância de **29,31 m** até o vértice **V6**, definido pelas coordenadas **E: 190.750,348 m** e **N: 7.990.544,245 m**; confrontando com terras da SEMMAC, segue por **DIVISA SEM CERCA** com azimute **1° 10' 58,24"** e distância de **69,91 m** até o vértice **V7**, definido pelas coordenadas **E: 190.751,791 m** e **N: 7.990.614,138 m**; confrontando com terras de **DIVISA SEM CERCA**, segue por **SEMMAC** com azimute **357° 01' 42,24"** e distância de **139,33 m** até o vértice **V8**, definido pelas coordenadas **E: 190.744,568 m** e **N: 7.990.753,282 m**; confrontando com terras de **SEMMAC**, segue por **DIVISA SEM CERCA** com azimute **356° 39' 06,96"** e distância de **45,31 m** até o vértice **V9**, definido pelas coordenadas **E: 190.741,922 m** e **N: 7.990.798,510 m**; confrontando com terras de **AVENIDA PAQUETA**, segue por **CERCA DE ARAME** com azimute **77° 43' 53,89"** e distância de **8,27 m** até o vértice **V1**, encerrando este perímetro.

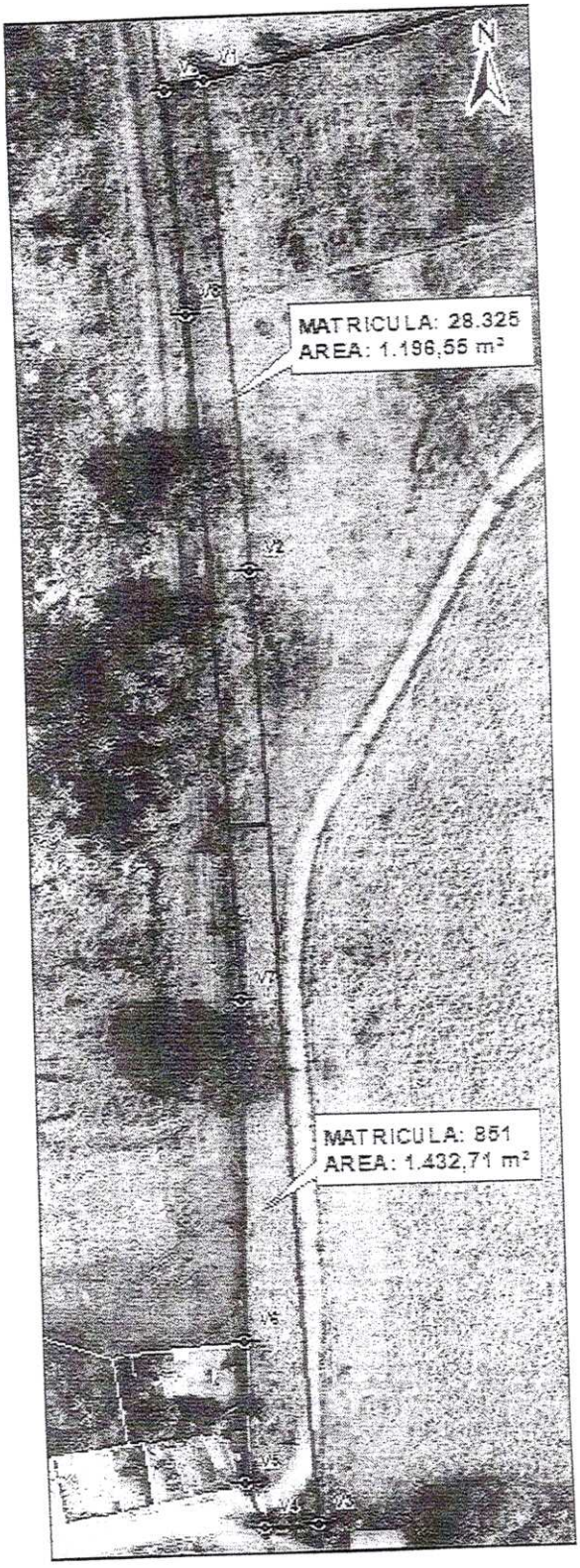
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Catalão, 27 de outubro de 2021

GIOVANI CORREIA JUNIOR:90990927172
Assinado de forma digital por GIOVANI CORREIA JUNIOR:90990927172
Dados: 2021.10.29 10:53:01 -03'00'

Giovani Correia Junior
1018862757D-GO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 16



REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
manetto@wgo.com.br - (64)3441-0101
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 17

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

28.325 (Matrícula) | 01 (Ficha) — Livro 2 - Registro Geral - Oficial

Catalão, 11 de julho de 2003.

IMÓVEL: **UMA CHÁCARA**, situada na **FAZENDA LAGOA**, no perímetro urbano desta cidade, contendo **casa de morada de tijolos, coberta de telhas coloniais, com cinco cômodos** e **PARTE DE TERRAS** anexa, com a área de **5,4 hectares**, medindo de frente para a Lagoa Paquetá, 150,00 metros; aos fundos mede 87,00 metros e confronta com propriedades de sucessores de Antônio Ferreira da Silva e com um córrego; pelo lado direito confronta com propriedades de sucessores de Francisco Português e mede 460,00 metros; e, igual medida pelo lado esquerdo confrontando com propriedades de sucessores de Antônio Ferreira da Silva. Havido por compra a João David de Assunção e sua mulher. PROPRIETÁRIOS: **ALCIDES DA SILVA PEREIRA**, bancário aposentado, CI nº 64.671-GO., CPF nº 015.423.621-72 e sua mulher **MARIA ALDA DA SILVA PEREIRA**, do lar, CI nº 4.214.567-GO., brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o **nº 33.327, fl. 11 do Livro 3-AK**, deste Registro.

R.1-28.325. Catalão, 11 de julho de 2003. (Protocolo nº 72.895, Livro 1-C). Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade, às fls. 191/193, do Livro nº 304, em 30/06/2003, o Sr. Alcides da Silva Pereira e sua mulher Maria Alda da Silva Pereira, já qualificados, doaram para **DALSON DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, arquiteto, CI nº 2.271.079-GO., CPF nº 597.979.401-87, residente e domiciliado em Goiânia-GO, **1/3 (um terço)** do imóvel da matrícula acima, **sem qualquer ônus, cláusula ou condição**. Valor fiscal - **R$6.378,45 (seis mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**.

R.2-28.325. Catalão, 11 de julho de 2003. (Protocolo nº 72.895, Livro 1-C). Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade, às fls. 191/193, do Livro nº 304, em 30/06/2003, o Sr. Alcides da Silva Pereira e sua mulher Maria Alda da Silva Pereira, já qualificados, doaram para **EMILIANA DA SILVA PEREIRA**, brasileira, médica, CI nº 2.628.355-GO., CPF nº 776.433.721-87, casada sob o regime da separação de bens com André Luis Donizetti da Silva, residente e domiciliada em Brasília-DF, **1/3 (um terço)** do imóvel da matrícula acima, **sem qualquer ônus, cláusula ou condição**. Valor fiscal - **R$6.378,45 (seis mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**.

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 18

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

Livro 2 - Registro Geral

R.3-28.325. Catalão, 11 de julho de 2003. (Protocolo nº 72.895, Livro 1-C). Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade, às fls. 191/193, do Livro nº 304, em 30/06/2003, o Sr. Alcides da Silva Pereira e sua mulher Maria Alda da Silva Pereira, já qualificados, doaram para **MARIA ALICE DA SILVA PEREIRA**, solteira, médica, CI nº 2.178.194-GO., CPF nº 899.120.041-91, residente e domiciliada em Brasília-DF, **1/3 (um terço)** do imóvel da matrícula acima, **sem qualquer ônus, cláusula ou condição**. Valor fiscal - **R$6.378,45 (seis mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**. Isento. Isento fiscal

R.4-28.325. Catalão, 30 de maio de 2006. (Protocolo nº 85.326, Livro 1-D). Nos termos do Mandado, datado de 19.04.2006, extraído dos **Autos nº 209 (Protocolo nº 200600993994 - Carta Precatória)**, pela Escrivania do 2º do Cível e anexos local, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dr. Marcus Vinícius Ayres Barreto, ação proposta pela Fazenda Nacional, contra Alcides da Silva Pereira, **procedo ao registro da indisponibilidade do imóvel da Matrícula, R.1, R.2 e R.3 acima**. Isento. Isento fiscal

Canc.Av.5

Av.5-28.325. Catalão, 06 de novembro de 2017. (Protocolo nº **148.453** - Livro **1-H**). Nos termos do **Mandado de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens**, datado de 01.11.2017, expedido pela Vara das Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental desta cidade, extraído do **Processo Eletrônico nº 5313101.37.2017.8.09.0029**, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Marcus Vinícius Ayres Barreto, oriundo da **Carta Precatória nº 2776/2017**, extraída do **Processo nº 2004.35.00.008775 - Classe 1100 - Ação Ordinária/Tributária**, expedida pela Seção Judiciária da Justiça Federal no Estado de Goiás, 1ª Vara - Goiânia-GO, **fica cancelado o R.4 acima**. Dou fé. Isento

Av.6-28.325. Catalão, 08 de novembro de 2018. (Protocolo nº 154.172, Livro 1-I). Procede-se a presente averbação para nos termos do Requerimento, datado de 07/11/2018, constar que o imóvel da Matrícula acima, está **Registrado no CAR - Cadastro Ambiental Rural sob o nº GO-5205109-FAA60DEFA45B463F8BB52663113799CE**, em **09/11/2015**, às **16:42:28h**. Dou fé.

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
mauretto@rgo.com.br - (64)3441-5121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 19

CERTIDÃO

Certifico em atendimento ao **Ofício nº 402/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão**, datado e recebido, aos 05 de novembro de 2021, com fulcro no Art.19, §1º da lei 6.015/73, **que a cópia da ficha 01 do Livro 2 de Registro Geral, da Matrícula nº 28.325**, foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, **tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.6 acima.**

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO.,08 de novembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(Documento assinado digitalmente)
K.(Cert16659)

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191

Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.11.08 16:20:58 -03'00'

Emol.: 63,89, ISSQN: 1,27, Fundos Estaduais: FUNDESP: 6,39, FUNPSP: 5,12, ESTADO: 1,90, PESSMPS: 2,54, FUNEMP: 1,90, FUNCOMP: 1,90, FEPADSAJ: 1,27, FUNPROGR.: 1,27, FUNDEPEG: 0,80, FUNDAF: 0,80, FEMAL:1,61 , Taxa Jud.: 15,82, Total: 106,48.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602111013040610640163
Consulte este selo em http://see.tjgo.jus.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
mauretto@wgc.com.br - (64)3441-3121
www.registrodeimoveiscatalao.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 20

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

Matrícula	Ficha
851	01

Livro 2 - Registro Geral - Oficial

Catalão, 13 de maio de 2003.

REPRODUÇÃO DA MATRÍCULA Nº 851, FL. 27 DO LIVRO 2B-1, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.976.

IMÓVEL: **UMA PARTE DE TERRAS** de cultura desmembrada de um imóvel maior, com uma área de **hum alqueire e quarenta litros (1,40 alqs.)** equivalentes a **7.26.00 hectares**, situada na **"Fazenda Paquetá", subúrbios desta cidade**, localizada à margem direita do Ribeirão Pirapetinga, compreendendo todas as terras localizadas a margem direita do referido córrego e confrontando com a proprietária, com Alcides da Silva Pereira e com o Posto Agro Pecuário. Cadastrada no INCRA sob o nº 935.034.003.735 - área total 38,7 - módulo 43,5 - nº de módulo 0,26, F.M.P.: 25,0 e havido em adjudicação no inventário de Jason Rosa de Mesquita. PROPRIETÁRIA: **ALBA MATHIAS DE MESQUITA**, brasileira, viúva, do lar, T.E. 8ª Zona-Go., nº 4.052, CPF nº 015.241.861, residente e domiciliada nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1-662 no Livro 2A-1 deste Cartório. - Dou fé.

R.1-851. Catalão, 25 de novembro de 1.976. Nos termos da escritura pública de Compra e Venda lavrada aos 30 de setembro de 1.976 em Notas do 1º Tabelião local às fls. 91/92vº do Livro nº 133-A, o Sr. **ALCIDES DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, bancário, CI nº 64.671-Go., CPF nº 015.423.621-72, casado em comunhão de bens com Alda da Silva Pereira, residente e domiciliado em Campo Grande-MT., adquiriu por compra feita a Srª Alba Mathias de Mesquita, já qualificada, o imóvel constante da Mat. 851 acima, inclusive a sobra dágua do carneiro da vendedora e com anuência dos demais condôminos, no valor de **Cr$60.000,00**. - Dou fé.

Av.2-851. Catalão, 13 de maio de 2003. Procedo a presente averbação para constar que, conforme escritura pública de Compra e Venda lavrada aos 30/09/1.976 em Notas do 1º Tabelião local, às fls. 91/92vº do Livro nº 133-A, referida no R.1 acima, o nome correto da esposa do adquirente é **MARIA ALDA DA SILVA PEREIRA** e não como se constou no referido registro. Dou fé. - Dou fé.

R.3-851. Catalão, 11 de julho de 2003. (Protocolo nº 72.895, Livro 1-C). Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade, às fls. 191/193, do Livro nº 304, em 30/06/2003, o Sr. Alcides da Silva Pereira, já qualificado, bancário aposentado, e sua mulher Maria Alda da

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 21

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

Livro 2 - Registro Geral

Silva Pereira, brasileira, do lar, CI nº 4.214.567-GO., doaram para **DALSON DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, arquiteto, CI nº 2.271.079-GO., CPF nº 597.979.401-87, residente e domiciliado em Goiânia-GO, 1/3 (um terço) do imóvel da matrícula e R.1 acima, **sem qualquer ônus, cláusula ou condição**. Valor fiscal - **R$8.575,48 (oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**.

R.4-851. Catalão, 11 de julho de 2003. (Protocolo nº 72.895, Livro 1-C). Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade, às fls. 191/193, do Livro nº 304, em 30/06/2003, o Sr. Alcides da Silva Pereira e sua mulher Maria Alda da Silva Pereira, já qualificados, doaram para **EMILIANA DA SILVA PEREIRA**, brasileira, médica, CI nº 2.628.355-GO., CPF nº 776.433.721-87, casada sob o regime da separação de bens com André Luis Donizetti da Silva, residente e domiciliada em Brasília-DF, **1/3 (um terço)** do imóvel da matrícula e R.1 acima, **sem qualquer ônus, cláusula ou condição**. Valor fiscal - **R$8.575,48 (oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**.

R.5-851. Catalão, 11 de julho de 2003. (Protocolo nº 72.895, Livro 1-C). Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade, às fls. 191/193, do Livro nº 304, em 30/06/2003, o Sr. Alcides da Silva Pereira e sua mulher Maria Alda da Silva Pereira, já qualificados, doaram para **MARIA ALICE DA SILVA PEREIRA**, solteira, médica, CI nº 2.178.194-GO., CPF nº 899.120.041-91, residente e domiciliada em Brasília-DF, **1/3 (um terço)** do imóvel da matrícula e R.1 acima, **sem qualquer ônus, cláusula ou condição**. Valor fiscal - **R$8.575,48 (oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**.

R.6-851. Catalão, 17 de novembro de 2004. (Protocolo nº 77.901, Livro 1-C). Nos termos do Ofício nº 834/2004, extraído dos autos nº 644 (Protocolo nº 200401746407 - Carta Precatória), pela Escrivania do 2º do Cível e anexos local, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dr. Marcus Vinícius Ayres Barreto, ação proposta pela Fazenda Nacional, contra Alcides da Silva Pereira e outros, **procedo ao registro da indisponibilidade do imóvel da matrícula acima**.

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
mauretto@wgc.com.br - (64)3441-2101
www.registrodeimoveiscatalao.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 22

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

851 Matrícula — **02** Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Catalão, 06 de novembro de 2017

Av.7-851. Catalão, 06 de novembro de 2017. (Protocolo nº **148.453** - Livro **1-H**). Nos termos do **Mandado de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens**, datado de 01.11.2017, expedido pela Vara das Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental desta cidade, extraído do **Processo Eletrônico nº 5313101.37.2017.8.09.0029**, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Marcus Vinicius Ayres Barreto, oriundo da **Carta Precatória nº 2776/2017**, extraída do **Processo nº 2004.35.00.008775 - Classe 1100 - Ação Ordinária/Tributária**, expedida pela Seção Judiciária da Justiça Federal no Estado de Goiás, 1ª Vara - Goiânia-GO, **fica cancelado o R.6 acima**. Dou fé.

Av.8-851. Catalão, 08 de novembro de 2018. (Protocolo nº 154.172, Livro 1-I). Procede-se a presente averbação para nos termos do Requerimento, datado de 07/11/2018, constar que o imóvel da Matrícula acima, está **Registrado no CAR - Cadastro Ambiental Rural sob o nº GO-5205109-FAA60DEFA45B463F8BB52663113799CE**, em **09/11/2015**, às **16:42:28h**. Dou fé.

CERTIDÃO

Certifico em atendimento ao **Ofício nº 402/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão**, datado e recebido, aos 08 de novembro de 2021, com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, **que a cópia da ficha 01/02 do Livro 2 de Registro Geral, da Matrícula nº 851**, foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata de reprodução fiel de álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, **tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.8 acima.**

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 08 de novembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(Documento assinado digitalmente)

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191

Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.11.08 16:27:22 -03'00'

R.$ [illegible]

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

REGIS.: [illegible], VRGEN: 1,4%, FUNDO [illegible]: [illegible], ISSQN: 5,0%, RECOMP: 1,2%, VRMUNI: 0,9%, FUNDOM: 2,2%, FUNDMU: 2,2%, SEVIDEA: 1,4%, FUNDEA: 1,4%, VRMUNI: 0,9%, VRMUNI: 0,9%, NORMAL: 1,4% , Taxa Jud.: [illegible]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602111013040610640164
Consulte este selo em https://[illegible].jus.br

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 43

Memorando nº 855/2021

Ao Ilustríssimo Senhor,
Silas José Tristão
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Catalão.

Prezado,

Em atenção ao expediente encaminhado por Vossa Senhoria à Procuradoria Geral do Município de Catalão, referente ao Processo Administrativo nº 2021035837, reencaminho o mesmo para esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, dar andamento ao instituto de desmembramento, a fim de procedermos com a indenização das áreas de terceiros para a implantação do Parque Ambiental Lagoa Paquetá.

Sem mais para o momento e certos do atendimento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Catalão (GO) aos, 12 de novembro de 2021.

Nayara Alves Bueno Morais
Procuradoria Jurídica

MEM.2021.185.000-GAB-SEMMAC **Catalão (GO), 17 de novembro de 2021.**

Ilmo. Sr.
LEONARDO MARTINS DE CASTRO TEIXEIRA
Secretário de Obras - Prefeitura Municipal de Catalão (GO)

RECEBIDO Em 15/11/21

Assunto: Desmembramento de Gleba - Parque Ambiental Lagoa Paquetá.

A par do prazer em cumprimentá-lo, informamos que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão – SEMMAC, a partir de análise realizada para o licenciamento ambiental da implantação de infraestrutura do Parque Ambiental Lagoa Paquetá, identificou que o projeto urbanístico apresenta sobreposição sobre áreas de terceiros para a implantação do empreendimento, dentre as quais, dois imóveis, de mesma propriedade, ainda não foram objeto de desafetação, permuta ou instrumento que permita o uso da área para a finalidade prevista.

Neste sentido, considerando ainda a manifestação verbal e prévia dos proprietários dos imóveis, em assinar instrumento que garanta a utilização da área pelo empreendimento, como "crédito" a ser computado em sistema viário de futuro parcelamento do solo para fins urbanos, **solicitamos a realização do processo de desmembramento dos imóveis de matrícula nº R.4-28.325 e R.6 – 851, ambos de propriedade de Dalso da Silva Ferreira; Emiliana da Silva Pereira; Maria Alice da Silva Pereira; para desmembramento de uma área de 2.629,26 m²,** conforme Memorial Descritivo e Matrículas em anexo.

Sendo o que consta, nos colocamos a disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Atenciosamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CATALÃO

Silas Jose Teixeira
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 858/2018 - SEMMAC/GO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CATALÃO – SEMMAC
Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar nº 2338, Ipanema, Catalão (GO), CEP 75705-220, Fone (64) 3442.2528

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 25

Memorando nº 639/2022 Catalão (GO) aos, 08 de julho de 2022.

Aos Ilustríssimos Senhores,
Adriano Naves
Adriano Patrício Rodrigues Souza
Donizete de Freitas Martins
Comissão Técnica – Emissão de Laudos de Avaliação de Imóveis

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio deste, em atenção ao Interesse Público de iniciar o procedimento de Desapropriação Consensual ou Judicial de parte dos imóveis de propriedade dos senhores Dalson da Silva Pereira, Emiliana da Silva Ferreira e Maria Alice da Silva Pereira, requerer desta Comissão Técnica a Emissão de Laudo de Avaliação dos imóveis identificados abaixo e com certidão atualizada em anexo.

a) Uma área de 1.196,55m² da matrícula 28.325;
b) Uma área de 1.432,71 m² da matrícula 851.

Limitado ao exposto, atenciosamente antecipo agradecimentos.

Francielle Marques de J. Ribeiro
OAB/GO 58.179
Procuradoria Jurídica

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 26

Titulo



1:2430

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 27

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Catalão

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Decreto nº 74 de 20 de Janeiro de 2021, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- Duas Faixas de Terreno Situado na Fazenda Lagoa e Paquetá, com uma área Total de ***2.629,26 m²*** *pertencente a uma área maior das matriculas R-4-28.325 e R.6-851 no Registro Geral, nesta Cidade, propriedade de* ***DALSON DA SILVA PEREIRA E OUTROS.***

O Imóvel fica avaliado em ***R$ 54.323,56 (Cinquenta e Quatro Mil Trezentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos)****.*

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos fisicos, topográficos, valorização e localização do Imóvel.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 12 de Julho de 2022.

Adriano Naves

Adriano Patrício Rodrigues de Souza

Donizete de Freitas Martins